

ÉTICA BIOCÊNTRICA: TENTATIVA DE SUPERAÇÃO DO ANTROPOCENTRISMO E DO SENCIENTISMO ÉTICOS

SÔNIA T. FELIPE

**Programa Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas, UFSC/ Centro de Filosofia,
Univ. Lisboa**

Quando se trata de estabelecer o âmbito, o alcance, o conceito e a concepção da ética prática ambiental contemporânea, pode-se agrupar as diferentes propostas em pelo menos três perspectivas bem delineadas: a antropocêntrica, a senciocêntrica e a biocêntrica. Na primeira delas, a mais antiga configuração de um padrão ético para orientar e regular as decisões e ações humanas que pretendem ser justificadas da perspectiva moral, o critério para definir quem faz parte, ou não, da comunidade dos seres dignos de consideração e apreço, é o da posse da razão, constituída pelas habilidades do pensar, raciocinar, entender, e tirar conclusões lógicas a partir de premissas válidas.

O limite da concepção ética antropocêntrica é o dos seres dotados de razão, considerados livres em suas escolhas e conscientes do bem e do mal que seus atos representam para outros. Para além dos seres racionais (agentes morais), não há dever de respeito direto. O bem e o mal só podem ser pensados quando aqueles que se beneficiam ou sofrem danos são capazes de distinguir entre fruição de um bem e sofrimento do dano ou mal.

Quanto aos seres não racionais, se algum dever de respeito à sua integridade é posto, a razão pela qual se o compreende não está naquele que sofre a ação do agente moral, mas no interesse de um terceiro dotado de igual racionalidade em comparação com a do primeiro. Por via indireta, pode-se, então, compreender por que não se deve maltratar, danificar ou destruir a vida de seres destituídos de racionalidade.

O valor moral, na perspectiva antropocêntrica, não ultrapassa o limite da racionalidade. Tudo o mais tem valor instrumental para os interesses dos seres dotados de razão. Onde a razão não se faz presente já não há o que deva ser respeitado moralmente. Estão excluídos do âmbito da comunidade moral os seres sencientes não-racionais e todos os demais destituídos de razão e de senciência, animais não-humanos e plantas, para citar duas espécies de vida não-racionais.

A perspectiva ética antropocêntrica funda deveres positivos e negativos sobre o critério da posse da razão, linguagem, pensamento e autoconsciência. Mas ela tem sido confrontada por argumentos oriundos de outra tradição moral, fortemente assumida na filosofia inglesa: a utilitarista.

Segundo a concepção utilitarista, o juízo sobre o bem e o mal não pode ser engessado nos limites do que o agente moral racional considera bom ou ruim, pois este, para além de sua racionalidade, que, via de regra, se desenvolve apenas em sua configuração instrumental, é, também, um ser

dotado de sensibilidade, aliás, da mesma ordem da qual são dotados muitos animais não-humanos.

O que está em jogo, quando um agente moral toma decisões com vistas a buscar realizar seus interesses, não é apenas o interesse dele, mas o de seres dotados de sensibilidade e conscientes das afecções prazerosas e desprazerosas causadas pelos atos daquele. Por essa razão, para a vertente ética utilitarista, a sciência e não a racionalidade deve ser a referência a partir da qual o juízo moral se erige.

O alcance da perspectiva ética sciocêntrica se estende até onde houver um ser sciiente, cujos interesses devem ser considerados do mesmo modo como o são interesses semelhantes de seres humanos. O limite da ética sciocêntrica cria a distinção entre seres dignos de consideração e respeito morais, possuidores de valor intrínseco, e outros, valiosos apenas do ponto de vista de sua utilidade para os primeiros. Ainda que a ética utilitarista tenha dado um passo em relação à antropocêntrica, ao admitir que sujeitos morais racionais têm deveres positivos e negativos de respeito a interesses de seres sciientes, ela deixa fora da comunidade moral as demais espécies de vida, para as quais a posse da razão, da linguagem, do pensamento, da consciência e da sensibilidade (no sentido psicológico pelo qual é atribuída a humanos e a animais não-humanos) não é necessária para o provimento autônomo da vida.

Ciente dos limites da ética antropocêntrica e do passo tímido dado pela perspectiva sciocêntrica, uma terceira perspectiva ética foi esboçada além dos limites postos pelas tradições que a antecederam, o perfeccionismo e contratualismo, de um lado, e o utilitarismo, de outro. O critério para superar a limitação moral na qual se encontram os sujeitos racionais na condição de agentes morais, segundo a ética biocêntrica, não pode ser o do respeito por quem possui razão ou sensibilidade, pois um agente moral, ao buscar realizar seus próprios fins, pode danificar, destruir ou eliminar algo com valor inerente, por exemplo, a vida de humanos, animais e plantas.

Para que o agente moral seja coerente com o princípio da não-maleficência e da beneficência, é preciso que reconheça que na vida do outro há um valor que não pode ser estimado através de sua utilidade para fins racionais. A vida com valor inerente passa a ser, então, para a ética biocêntrica, o critério a partir do qual os deveres morais positivos e negativos podem e devem ser estabelecidos para todo e qualquer agente moral. Em vez de a racionalidade ocupar o posto de referência para o que é bom ou mau, a referência passa a ser a vida com qualidade daquele que pode ser afetado pela decisão e ação do agente, o paciente moral.

Em seu artigo, “Princípios para fundar uma ética ambiental”, Luiz Alejandro Lasso Gutiérrez reconstitui a argumentação de alguns filósofos ambientais, enfatizando sua contribuição para o debate sobre os limites e possibilidades de se delinear uma ética ambiental genuína. As teses de Kenneth Goodpaster, Tom Regan, Paul Taylor, Lovis Lombardi, Aldo Leopold e Peter Singer são analisadas por Gutiérrez, de modo que se pode compreender, por um lado, o propósito da filosofia ao tratar da questão ética relacionada com o domínio humano sobre a natureza, e, por outro, a

dificuldade em se adotar uma determinada concepção moral, quando se tem que lidar com o valor inerente de vidas que não se deixam avaliar inteiramente com padrões racionais instrumentais.

Na tradição ética marcada pela influência do pensamento de Aldo Leopold, cuja obra, *The Sand County Almanac* (1949) inaugura a chamada *ética da terra*, Baird Callicott defende que a comunidade moral deve ser constituída por todos os seres vivos, pois a vida não existe a não ser nos contornos de uma *comunidade biótica*. Leopold afirma que o bom ou ruim, conceitos descritivos utilitaristas, devem ser julgados em função do quanto uma ação contribui para a preservação de uma comunidade biótica, ou para sua destruição. A ética da terra nada mais é do que uma concepção moral que adota o critério da preservação da vida como referência para juízos sobre o bem e o mal.

Diversamente da concepção holista, assumida pelos éticos da terra seguidores de Aldo Leopold, Paul Taylor elabora o modelo de ética biocêntrica, adotando a perspectiva do valor inerente e do bem inerente (*inherent good*), próprios da vida de cada indivíduo, como referência ética para distinguir ações boas, das más, e orientar os agentes morais em suas decisões, quando essas afetam a vida ou as condições ambientais da vida de seres humanos, de animais não-humanos e de plantas não manejadas para servir aos interesses e propósitos humanos.

Em seu artigo, “Em busca de uma ética ambiental: as perspectivas de Baird Callicott e de Paul Taylor”, Tânia A. Kuhnen reconstitui os argumentos de ambos os autores, apontando o que os aproxima e o que os distancia: o reconhecimento do valor inerente à vida de indivíduos (Taylor), e o reconhecimento do valor inerente à vida das espécies (Callicott).

Na formulação da ética ambiental biocêntrica, vê-se que a concepção de Aldo Leopold tem sido uma referência para certos autores, conforme o aponta o artigo de Tânia Kuhnen, por um lado, e uma contra-referência, a exemplo do que busca a perspectiva biocêntrica individualista, nos moldes nos quais a formulam Kenneth Goodpaster, Paul Taylor e Tom Regan.

Ao enfatizarem que uma ação ética deve ser definida não a partir do que o agente moral julga bom ou ruim para ele, mas da perspectiva do bem e do mal que essa ação causa a um paciente moral, tanto Goodpaster, quanto Taylor e Regan adotam a concepção elaborada por G. J. Warnock (*The Object of Morality*), que defendeu a perspectiva da *considerabilidade moral* centrada no *paciente moral*, em confronto direto com a tradição antropocêntrica, segundo a qual a ética deve ser formulada inteiramente nos limites do que interessa à racionalidade do agente, não do que interesse ao paciente moral.

A ética biocêntrica admite, então, que há, pelo menos, dois interesses relevantes a serem considerados no âmbito dos deveres morais positivos e negativos: o interesse do agente racional, único com estatuto de agente moral, e o interesse do paciente moral, não necessariamente dotado de racionalidade, mas configurado de modo que, mesmo não podendo agir moralmente, pode sofrer danos ou beneficiar-se das ações dos agentes morais. Mas, no embate entre a moral antropocêntrica, a senciocêntrica e a biocêntrica, a definição dos interesses moralmente

relevantes evidencia a filiação teórica desses autores a diferentes tradições morais, conforme o aponta Rafael Mendonça em seu artigo, “A recepção teórica nas éticas ambientalistas”.

Além dos conceitos de “paciente moral” e de “considerabilidade”, “relevância ou significância” moral, o de *valor inerente* tem se configurado como um dos mais problemáticos para os filósofos preocupados em elaborar uma ética ambiental genuína.

Se, para a ética antropocêntrica, só pode haver valor inerente em sujeitos dotados de autonomia moral, para a senciocêntrica há valor intrínseco em todas as espécies de vida nas quais se manifesta a senciência. Ambas as perspectivas reconhecem em tudo o mais, que serve aos interesses racionais e sencientes, apenas valor instrumental. Este pode ser facilmente avaliado, pois o critério necessário é o da utilidade, função, serventia, meio para atender interesses e propósitos de seres capazes de reconhecerem outros como meios para seus fins.

Se não há controvérsia quanto à definição do valor instrumental, e se pouca há, quanto à definição do valor intrínseco de vidas sencientes, o mesmo não se pode dizer do conceito de *valor inerente*. Exatamente por ser *inerente*, esse tipo de valor não pode depender de juízos formulados por sujeitos *interesseiros*, nem *interessados* no estabelecimento de valor, pois, se o valor inerente depender dos interesses de sujeitos racionais, corre o risco de ser pensado simplesmente apenas como mais um tipo de *valor instrumental*.

Para a defesa genuína da natureza e da vida humana e animal, é preciso que o agente moral reconheça o estatuto do valor inerente à vida alheia, ainda que tal vida não sirva em nada para os propósitos e interesses racionais ou sencientes humanos. Essa gama de conceitos de valor, presentes na argumentação ética ambientalista, foi reconstituída por Neide Köhler Schulte, em seu artigo, “O conceito de valor na concepção ética ambiental”, no qual analisa as concepções de Tom Regan, Louis Lombardi, Paul Taylor, Baird Callicott e Michael Zimmermann, chegando a considerar a possibilidade de formulação de um conceito de valor inerente despojado do viés dualista tradicional, aproximando-se de uma formulação quase-quântica do valor inerente à natureza não-racional.

No esforço de construção de uma ética ambiental genuína, uma ética biocêntrica, Paul W. Taylor tomou para si a tarefa mais árdua, qual seja, a de apontar o alcance do modelo moral kantiano e seus limites para a ética ambiental e animal. Ao mesmo tempo, em seu livro, *Respect for Nature* (1986), escrito para a defesa de ecossistemas naturais ainda não manejados e animais silvestres, Taylor explicita os elementos que constituem a perspectiva biocêntrica, devidamente analisados por Rafael Mendonça, em seu artigo, “Individualismo na ética ambiental biocêntrica”: uma concepção de ética ambiental genuína; um sistema de crenças que lhe corresponde; a atitude de respeito pela natureza que lhe é inerente; o sistema ético requerido para sustentar tal atitude e fundamentar aquelas crenças; os princípios de prioridade para dirimir dilemas morais quando interesses concorrentes entram em conflito; e o limite da ética biocêntrica relativamente à questão

do estatuto dos animais e plantas ou ecossistemas manejados para atender interesses humanos.

Mais uma vez polariza-se a questão do valor inerente à vida de seres que têm um bem próprio ao qual visam a seu próprio modo, com o valor inerente a espécies ou ecossistemas naturais não manejados. Se a vida pode ser levada a efeito de modo específico, não há como negar que tal vida tem um valor inerente para aquele que a vive e é dessa perspectiva que deve ser considerada. Mas, quando a vida foi alterada de tal modo que aquele que a vive já não pode mais buscar a realização de seus fins a seu próprio modo, será que ainda se pode falar de um *bem próprio* e de *valor inerente* a esse bem? Essas são questões morais graves, pois a intervenção humana em ecossistemas naturais e a produção industrializada da vida animal para abate e exploração humanos destituem a vida de seu *bem próprio* e os indivíduos abatidos de sua liberdade para buscarem realizar o fim ou bem próprio de sua espécie de vida.

Na corrente da reflexão ética sobre o dever de preservar a vida de indivíduos e preservar a vida das espécies, Nicholas Agar formula uma proposta não-antropocêntrica de preservação das espécies, buscando superar os limites que, no seu entender, a perspectiva individualista de defesa da vida formulada por Peter Singer, Tom Regan e Paul Taylor impõe.

No entender de Agar, conforme muito bem o aponta Rosane Maria Mota, em seu artigo, “ Preservação: o valor de indivíduos e espécies”, os éticos animalistas individualistas defendem a preservação da vida de seres que possuem alguma característica semelhante à da espécie humana, não passando, pois do antropomorfismo. Mas, a semelhança respeitada pelos defensores dos animais, segundo Agar, não abrange a maioria das espécies vivas, que parecem não compartilhar de qualidades ou habilidades semelhantes às humanas.

Conforme o aponta Rosane Mota, Agar reconhece que a proposta de Taylor visa cobrir a deficiência da argumentação de Regan e de Singer, no que diz respeito ao valor a ser considerado moralmente. Ao afirmar que toda vida que possua um bem a seu próprio modo tem valor inerente, Taylor amplia a comunidade dos seres que devem ser reconhecidos na condição de pacientes morais, isto é, de seres que podem sofrer danos em seu próprio bem através de ações de agentes morais.

Na esteira da argumentação e dos conceitos adotados por Taylor, Agar sugere que se deva respeitar moralmente todos os seres capazes de representarem para si mesmos uma meta qualquer e de alcançá-la. A *meta representacional*, na argumentação de Nicholas Agar, ocupa o lugar central do conceito de *bem próprio* formulado por Taylor para a defesa de animais e ecossistemas silvestres. Todos os seres que vivem sua vida seguindo as metas representacionais estabelecidas por si próprios são seres dignos de consideração e respeito morais.

Se os seres que possuem um *bem próprio* (Taylor, Regan, Goodpaster) são pacientes morais capazes de sofrerem danos, destruição e morte, em função dos interesses de agentes morais racionais, e, se os seres capazes de terem representadas para si mesmos as metas que

buscam alcançar (Agar), são seres que devem ser incluídos na comunidade moral por seu valor inerente, a ética biocêntrica, responsável por tais conclusões não pode ser criticada por obscurecer o conceito de *valor intrínseco* (pois de fato ela adota apenas o conceito de *valor inerente*).

Por outro lado, ao defender que o bem próprio de cada vida deva ser a referência a partir da qual decisões morais sejam tomadas, a ética biocêntrica não afirma que há na natureza uma harmonia plena e absoluta. O que ela parece afirmar é que, por ser o bem próprio algo vulnerável à destruição e ao dano, o agente moral deve estar consciente do poder destruidor que tem, e deve assumir a postura de não buscar acrescentar mais danos e destruição ao montante produzido pela própria natureza.

Por ser racional, o agente moral abdica do estatuto de agente natural. Ao abandonar a condição de agente natural, justamente por adotar a racionalidade como recurso para tomar decisões quando essas afetam o bem próprio de terceiros, o ético biocêntrico não produz um viés especista antropocêntrico, tese de James Sterba, analisada por Carmelita Schulze em seu artigo, “Uma leitura crítica do biocentrismo de Paul Taylor a partir de James Sterba”.

Na perspectiva biocêntrica, mas sem incorrer no que julga limitar o argumento individualista construído por Paul Taylor, James Sterba propõe uma ética biocêntrica pluralista, buscando superar os defeitos que afirma encontrar no individualismo biocêntrico de Taylor: ser extremamente individualista na defesa do bem próprio ou valor inerente à vida dos indivíduos, ser muito exigente na definição do caráter de um agente moral biocêntrico, pressupondo uma série de virtudes dificilmente alcançadas por um ser humano nada santo, admitir princípios de prioridade que traem o projeto biocêntrico não-antropocêntrico, e omitir-se em analisar o uso e exploração de animais domesticados e de estimação.

Conforme bem o aponta Rafael Mendonça, em seu artigo, “A proposta pluralista da ética ambiental biocêntrica”, James Sterba adota a posição holista ao considerar que há valor inerente não apenas na vida de indivíduos, mas também de espécies, e que agentes morais têm deveres de beneficência e de não-maleficência, tanto em relação a indivíduos, quanto em relação a espécies.

Nesse sentido, conforme o aponta Rafael Mendonça, Sterba admite que as espécies também têm *interesses próprios*, configurando sua condição de pacientes morais e limitando as ações de agentes morais. Interesses não-básicos humanos não podem concorrer contra interesses básicos de outras espécies vivas. Essa é a natureza da argumentação biocêntrica pluralista de Sterba, reconstituída pelo autor.

Os oito artigos editados neste volume temático dedicado às “Éticas biocêntricas: limites e perspectivas”, resultaram dos trabalhos finais apresentados pelos estudantes de pós-graduação em Filosofia e do Programa de Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC, na linha de pesquisa Sociedade e Meio Ambiente, nos semestres de 2007.2 e 2008.1, no âmbito dos Seminários da disciplina Fundamentos Filosóficos em Bioética-Ética Ambiental, oferecida pelo Programa de Doutorado Interdisciplinar do Centro de Ciências Humanas da UFSC. A publicação deste volume temático forma a tetralogia, com os volumes, “Ética Prática”,

editado em dezembro de 2004, dedicado à argumentação e críticas à teoria ética de defesa animal elaborada por Peter Singer; “Ética Ambiental”, editado em julho de 2006, com mais de uma dezena de artigos reconstituindo os argumentos ambientalistas da filosofia política e da ética contemporâneas; e, “A constituição da comunidade moral”, editado em agosto de 2007, dedicado à análise dos critérios adotados para a constituição da comunidade moral na ética contemporânea.

Com o presente volume, “Éticas Biocêntricas: limites e perspectivas”, completamos o movimento de desdobrar as pregas da ética tradicional, mostrando que a constituição da comunidade moral não pode mais ser estabelecida excluindo-se dela aqueles que, mesmo não podendo agir moralmente, por não serem capazes do raciocínio necessário para distinguir ações boas, das más, são vulneráveis às ações dos agentes morais capazes daquela distinção, tema central do volume temático. Mas, para que uma ética ambiental genuína possa ser elaborada na perspectiva biocêntrica, é preciso que o conceito de valor inerente seja bem estabelecido, tarefa desafiadora, dado o emaranhado de sentidos presentes nos argumentos éticos mais relevantes para a ética ambiental, conforme se pode ver nos artigos aqui apresentados.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2008

Sônia T. Felipe (Organizadora)